



**Decreto N° 106 - de 01 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 62.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 ( sessenta e dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.09.272.0028.2.0126-103 - 3.1.90.05.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - - R\$	62.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	62.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	62.000,00
Total da Instituição 03	- - - - - R\$	62.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>62.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.09.122.0002.2.0125-103 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - - R\$	15.277,00
3.01.01.09.122.0002.2.0125-103 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - - R\$	12.500,00
3.01.01.09.272.0028.2.0126-103 - 3.3.90.98.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - - R\$	34.223,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	62.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	62.000,00
Total da Instituição 03	- - - - - R\$	62.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>62.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Outubro de 2019

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72